

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105007-
SESMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105007- SESMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 10.467.921/0001-12, sediada à Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-055, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO**, Carteira de Identidade nº 073777472021-6 SSP/MA, e CPF nº 670.699.082- 53 E DO OUTRO LADO a empresa **STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA** CNPJ nº 36.260.460/0001-04, com sede na Rua Napolis, nº342, Centro, Benedites, CEP:68.795-000, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por neste ato representada pelo senhor **STELIO SOARES TAVARES FILHO**, Contador, portador do RG n.º 2667442 SSP-PA e CPF n.º 610.317.042-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105007-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**
10 122 0028 2.083 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde

- ✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**
3.3.90.39.000 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de Impostos e trans. – Saúde
17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos

✓

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Sector de Suprimentos e Serviços:Av. Acesso Dois, 530 Bairro Premem – Altamira, Pará | altamiracpl@gmail.com
Sede da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855– Altamira (PA)

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022.0105007-SESMA firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de dezembro de 2022.

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA
CNPJ: 36.260.460/0001-04
STELIO SOARES TAVARES FILHO
CPF: 610.317.042-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: